



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 096/2019

DATA: 16 de abril de 2019

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais na data que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira), que antecede o feriado da Sexta-Feira Santa/Paixão de Cristo (sexta-feira – dia 19 de abril), é dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - **EXCETUAM-SE** do ponto facultativo do dia 18 de abril de 2019, necessariamente, **os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, saneamento básico, postos de saúde, Unidades Básicas de Saúde e socorros urgentes.**

Art. 3º - Os servidores que trabalharem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis serão compensados nos termos da lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 16 de abril de 2019


CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal